



PROCESSO N.º 1384/12

PROTOCOLO N.º 10.698.350 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 100/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e
alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1213/12-SUED/SEED, de 09/07/12, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Paranaguá em 10/12/10, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Paranaguá, do município de Paranaguá, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI que, por sua Diretoria Regional, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1449/09, de 24/04/09, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls.30).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.295)

Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica

Área Profissional: Indústria

Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2293/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos

Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira, quatro horas diárias, período diurno ou noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1600 horas



PROCESSO N° 1384/12

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 35 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.299)

O Técnico em Eletromecânica ao término do curso deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de monitorar desempenhos e estar capacitado a interpretar e elaborar projetos elétricos e mecânicos de controle, de instalação ou de manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos; coordenar e desenvolver equipes de trabalho, aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial; organizar e programar o processo de manutenção elétrica e mecânica; aplicar métodos de segurança no trabalho e de melhorias da qualidade do produto; projetar ou colaborar na melhoria dos sistemas de produção, instalação e manutenção.



PROCESSO N° 1384/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 324)

Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE PARANAGUÁ

Município: PARANAGUÁ - PR – NRE: PARANAGUÁ - PR

Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Eletromecânica de Nível Médio

Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial

Diurno e/ou Noturno

2010

| Disciplinas | Módulos | | | | Carga horária por Disciplina |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|
| | I | II | III | IV | |
| Desenho Técnico | 120 | | | | 120 |
| Tecnologia Mecânica | 80 | | | | 80 |
| Projetos | | | | 80 | 80 |
| Instalações e Máquinas Elétricas | | 40 | 80 | 40 | 160 |
| Controlador Lógico Programável | | | | 40 | 40 |
| Eletrônica | | | 80 | 80 | 160 |
| Eletrotécnica | | 80 | 80 | | 160 |
| Manutenção Eletromecânica | | | | 80 | 80 |
| Elementos de Máquinas | | | 80 | | 80 |
| Resistência dos Materiais | | 80 | | | 80 |
| Processos de Fabricação | 80 | 120 | | | 200 |
| Informática | | | 80 | | 80 |
| Metrologia | 40 | | | | 40 |
| Pneumática e Hidráulica | | | | 80 | 80 |
| Materiais e Ensaios | | 40 | | | 40 |
| Redação Técnica | 40 | | | | 40 |
| Administração Industrial | 40 | 40 | | | 80 |
| Total de Horas | 400 | 400 | 400 | 400 | 1600 |



PROCESSO N° 1384/12

1.4 Certificação (fls. 379)

O aluno que concluir os módulos do curso e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná.

O termo de convênio está anexado às fls. 331.

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. (fls.328).

1.6 Corpo Docente (fls.355)

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------|--|--|
| -Almo Luiz do Carmo | -Bacharel em Engenharia de Operação - Eletrônica | - Coordenação de Curso -Instalações e Máquinas Elétricas -Eletrônica -Eletrotécnica |
| -Lúcio Samaniego Flores | -Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho | - Coordenação de Estágio -Desenho Técnico -Projetos -Resistência dos Materiais |
| -Isaciel Cabral Nicoceli | -Bacharel em Engenharia Mecânica | -Tecnologia Mecânica -Materiais e Ensaios -Manutenção Eletromecânica |
| -Leandro Livramento | -Técnico em Automação Industrial -Bacharel em Engenharia Elétrica | -Controlador Lógico Programável -Elementos de Máquinas -Informática |
| -Roberto de Souza Mamesso | -Bacharel em Engenharia Mecânica | -Metrologia -Pneumática e Hidráulica |
| -Léa Cunha Forigo | -Letras/Português e respectivas Literaturas -Especialização em Projetos de Textos e Literatura Brasileira | -Redação Técnica |
| -Enize de Souza Costa | -Bacharel em Administração | -Administração Industrial |



PROCESSO N° 1384/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 444)

| Ano letivo | turma | módulo | matriculados | concluintes | desistentes |
|------------|-------|--------|--------------|--------------|-------------|
| 2007 | A | 1º | 27 | 20 | 7 |
| 2007 | A | 2º | 20 | 16 | 4 |
| 2008 | A | 3º | 14 | 14 | 0 |
| 2008 | A | 4º | 15 | 15 | 0 |
| 2011 | B | 1º | 42 | 34 | 8 |
| 2011 | B | 2º | 33 | em andamento | |

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 27/12 – NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia; Ana Maria Martina de Moraes, licenciada em Letras, Josane do Rocio Maia Barbosa, licenciada em Pedagogia e como perito Raul da Silva Claudino, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 438 a 456).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 324/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano do Curso

Dados Gerais do Curso (fls.296)

Curso: Técnico em Eletromecânica

Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, 04 horas diárias, 20 horas semanais, 72 semanas, com eventuais reposições aos sábados

Requisitos de acesso: cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 299)

O egresso do Curso Técnico em Eletromecânica é o profissional que atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de



PROCESSO N° 1384/12

equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A Comissão Verificadora relata que os laboratórios de Metalmeccânica, Eletroeletrônica, Eletrônica, Informática e Controlador Lógico Programável – CLP, estão instalados em ambientes adequados. Apresentam boas condições de uso, de manutenção e de conservação dos equipamentos, atendendo à proposta pedagógica. A instituição de ensino dispõe de recursos pedagógicos e tecnológicos, como videocassetes, retroprojetores, telão tripé, telões manuais retráteis, projetores de multimídias e de biblioteca com acervo específico dos cursos. Atesta a veracidade das declarações e é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Paranaguá, do município de Paranaguá, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir do ano de 2010 até o final do ano de 2011, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) atender à alínea “b”, §2º, do artigo 7º da Deliberação 09/06-CEE/PR, caso haja matrícula de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1384/12

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE